



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 344/2009.

Ementa: Dispõe sobre a inclusão de novos programa, projetos e atividades na Lei 326/2008, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar especial na Secretaria de Agricultura, Infra-estrutura e Recursos Hídricos para atendimento a ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA RURAL EM CONVIVÊNCIA COM A SECA, abaixo discriminados:

Funcional: 020.544.055.1.0061 - APOIO A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS NA ZONA RURAL

00412 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00 01


00411 4490.51.00 Obras e Instalações
8.000,00 01

16.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art. 1º correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

Funcional: 016.481.057.1.0056 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR RURAL

00395 4490.51.00 Obras e Instalações
16.000,00 01


Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito
CPF nº 471.177.024-00



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uoi.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar especial no Fundo Municipal de Políticas Sociais e Habitação para atendimento a APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL, abaixo discriminados:

Funcional: 008.244.026.1.0055 - APOIO A CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA

00084 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
18.000,00 01

00085 4490.51.00 Obras e Instalações
18.000,00 01

00086 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente
18.000,00 01

54.000,00


Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art. 3º correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

Funcional: 008.122.026.2.0050 APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

00004 33.90.39.00 Serviços de Terceiros P. Juridica
54.000,00 01

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dormentes,
aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2009.


Geomarco Coslho de Sousa
Prefeito do Município